PORTARIA N° 035 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Publicado 27/06/2024
Retirado em ___/___/___

Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

"Dispõe sobre a retificação da Portaria 053/2022, que dispõe sobre a retificação da Portaria 076/2019, que dispõe sobre a retificação da Portaria 066/2019, que concede benefício de pensão por morte".

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "e" da Lei Municipal 2.577/2021;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n° 107/2019,

RESOLVE:

ART. 1° - RETIFICAR a Portaria 053, de 12 de Setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Conceder PENSÃO POR MORTE com fulcro no artigo 53, II, 54, I e 55 da Lei 1.713/2007 c/c Art. 40, §7º, inciso II da CF/88, aos beneficiários, esposa e genitora **STELA REGINA LOURENÇO**, portadora do CPF nº 896.443.956-20, e aos filhos menores **JOÃO ADOLFO DE LOURENÇO SARMENTO**, portador do CPF nº 113.498.276-30, e **DANIEL ADOLFO DE LOURENÇO SARMENTO**, portador do CPF nº 145.823.106-21, em virtude da morte do servidor **CARLOS ADOLFO SARMENTO CARDOSO**, inscrito no CPF nº 387.180.306-53, matrícula 7644, falecido na atividade, devendo perceber cada beneficiário 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do total da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, a contar de 26/08/2019, data do óbito".

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência
Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021